

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023
Processo de Licitação nº 201/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, à contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para taça de Cooperação Categoria de Base 2023.

A contratação será com a empresa **ANGELITA INES VIVAN 016350720-18**, inscrito no **CNPJ sob nº 25.146.130/0001-68**, com sede na Rua Padre Guilherme Postal, nº. 445, centro, na cidade de São Jorge/RS, CEP 95.365-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para taça de Cooperação Categoria de Base 2023. Conforme segue:

Item	Qtd. estimada	Descrição	Preço Unitário por jogo R\$	Valor estimado R\$
01	20 jogos	Serviços de arbitragem para jogos de Categoria de Base, 3 categorias de jogos por dia.	180,00	3.600,00
Total R\$				3.240,00

OBS: A quantidade de jogos será conforme o número de equipes à serem inscritas com datas e horários a serem definidos pela administração.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 –Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
2043 –Apoio ao desporto Amador
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor total estimado a ser pago será de R\$ 3.240,00 (tres mil duzentos e quarenta reais), sendo que o pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência de até 6 meses a contar da assinatura.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 15 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará os pagamentos conforme realização dos serviços, em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2023 e edital de Dispensa de Licitação n° 043/2023.

Caseiros - RS, 08 de maio de 2023.

**Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MARCOS CAZANATTO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 043/2023
- c) **Embasamento** Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93
- d) **Valor estimado:** R\$ 3.240,00 valor total.
- e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para taça de Cooperação Categoria de Base 2023.

Caseiros/RS, 08 de maio de 2023.

MARCOS CAZANATTO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 08 de maio de 2023.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 016/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **ANGELITA INES VIVAN 016350720-18**, inscrito no **CNPJ sob nº 25.146.130/0001-68**, com sede na Rua Padre Guilherme Postal, nº. 445, centro, na cidade de São Jorge/RS, CEP 95.365-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para taça de Cooperação Categoria de Base 2023. O valor estimado a ser pago será de R\$ 3.240,00 valor total.. Caseiros/RS, 08/05/2023. Marcos Cazanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.